



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

Ata nº 013/2017 – 26/10/2017

Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 09 horas, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para sessão extraordinária convocada por meio do Ofício Circular nº 005/2017/CSMP e, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor Mauro Benedito Pouso Curvo que, confirmado o *quorum* e, informadas a ausência devidamente justificada do Conselheiro Mauro Delfino César, declarou instalada a reunião, comunicou a inversão da ordem da pauta e anunciou o **ITEM X – GEDOC Nº 006071-001/2016 – Assunto: Afastamento para frequentar Mestrado** – Interessado: Promotor de Justiça Marco Aurélio de Castro – Relator: Conselheiro Edmilson da Costa Pereira. O Relator informou que foram prestados esclarecimentos acerca da grade curricular e que, nos termos da deliberação do Conselho Superior, estando regular a permissão do afastamento, aguarda-se pelo cumprimento do art. 9º da Resolução 023/2011 CSMP. O Conselho deliberou, também, sobre a necessidade de atualizar a Resolução retromencionada, cuja proposta de alteração apresentada pela Conselheira Mara Lúgia Pires de Almeida Barreto encontra-se com vista para o Corregedor-Geral,. **ITEM XI – Homologação de promoção de arquivamento de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro Edmilson da Costa Pereira: SIMP 005346-009/2016**, recurso conhecido e, no mérito desprovido. Arquivamento homologado, por unanimidade, nos termos do voto do Relator. SIMP nº 000015-023/2017, 000026-050/2013, 000083-097/2017, 000165-045/2015, 000173-046/2017, 000212-005/2017, 000237-002/2013, 000257-002/2012, 000270-057/2012, 000284-005/2017, 000321-055/2015, 000421-032/2016, 000433-040/2017, 000501-031/2017, 000600-059/2017, 000632-055/2014, 000643-055/2011, 000758-032/2014, 000810-005/2014, 000810-005/2014, 000810-031/2017, 000832-079/2013, 000942-053/2016, 001252-006/2016, 001355-001/2017, 001373-009/2017, 001415-014/2012, 001732-037/2013, 001832-043/2017, 001833-044/2013, 002010-014/2012, 002123-040/2017, 002164-031/2014, 002564-005/2016, 002654-004/2017, 002708-005/2014, 002828-005/2014, 003201-014/2010, 004753-012/2016, 005346-009/2016, 006522-014/2012 e, 014535-010/2016, todos julgados e homologados nos termos do voto do Relator. SIMP nº 000257-052/2016 e, 001188-077/2013, declínios de atribuição referendados a unanimidade, nos termos do voto do Relator. Retornado a ordem da pauta, anunciou o **ITEM I – GEDOC nº 006388-001/2017 – CONCURSO DE REMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL nº 273/2017 - 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Várzea Grande - Critério Merecimento** - Conforme lista de inscritos, não registradas impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que já havendo apresentado ao Conselho Superior o prontuário do(s) interessado(s) e, dando início a votação para



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

formar a lista tríplice, observou o registro de remanescentes de lista - Promotor(a) de Justiça Silvio Rodrigues Alessi Júnior e, Milton Mattos da Silveira Neto, por maioria mantidos. E complementou, indicando o nome do(a) Promotor(a) de Justiça Anne Karine Louzich Hugueney Wiegert, acolhido por maioria. Para remoção, o Corregedor-Geral indicou o(s) nome(s) do(a) Promotor(a) de Justiça Anne Karine Lousich Hugueney Wiegert. O Conselho, por maioria, acolheu a indicação. Os Conselheiros Edmilson da Costa Pereira e Domingos Sávio de Barros Arruda indicaram o nome do Promotor de Justiça César Danilo Ribeiro de Novais. Resultado: por unanimidade, foi removida para ocupar a 5ª Promotoria Criminal de Várzea Grande - critério merecimento, a Promotora de Justiça ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT. ITEM II - GEDOC nº 006389-001/2017 - CONCURSO DE REMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL nº 274/2017 - 5ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande - Critério Antiguidade - Conforme lista de inscritos, não registradas impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, já havendo apresentado ao Conselho Superior o prontuário dos interessados e, dando início a votação, indicou o(s) nome(s) do(a) Promotor(a) de Justiça Sílvia Rodrigues Alessi Júnior. O Conselho acolheu a indicação. Resultado: por unanimidade, foi removido, por antiguidade, para ocupar a 5ª Promotoria Cível da Comarca de Várzea Grande, o Promotor de Justiça SÍLVIO RODRIGUES ALESSI JÚNIOR. ITEM III - GEDOC nº 006390-001/2017 - CONCURSO DE REMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL nº 275/2017 - 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande - Critério Merecimento - Conforme lista de inscritos, não registradas impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, já havendo apresentado ao Conselho Superior o prontuário do(s) interessado(s), dando início a votação, confirmada a manutenção do nome do Promotor de Justiça Milton Mattos da Silveira Neto, indicou para completar a lista tríplice o(a) Promotor(a) de Justiça José Mariano de Almeida Neto e Alessandra Gonçalves da Silva Godoi. Para remoção, o Corregedor-Geral indicou o(s) nome(s) do(a) Promotor(a) de Justiça José Mariano de Almeida Neto. Conselho, por maioria, acompanhou a indicação do Corregedor-Geral. O(a) Conselheiro(a) Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, Maria Lígia Pires de Almeida Barreto, Edmilson da Costa Pereira e Domingos Sávio de Barros Arruda votaram no Promotor de Justiça Milton Mattos da Silveira Neto. Resultado: por merecimento, foi removido para ocupar a 2ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande, o Promotor de Justiça JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO e, como remanescentes de lista, o(a) Promotor(a) de Justiça Milton Mattos da Silveira Neto e Alessandra Gonçalves da Silva Godoi. ITEM IV - GEDOC nº 006391-001/2017 - CONCURSO DE REMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL nº 276/2017 - 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Cáceres - Critério Antiguidade - Não houve inscrição. ITEM V - GEDOC nº 006392-001/2017 - CONCURSO DE REMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL nº 277/2017 - 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca da Cáceres - Critério Merecimento - Conforme lista de inscrição única, não registradas impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, já havendo apresentado ao Conselho Superior o prontuário do(s) interessado(s), dando início a votação, indicou para remoção o(s) nome(s) do(a) Promotor(a) de Justiça

 2/4 



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

formar a lista tríplice, observou o registro de remanescentes de lista - Promotor(a) de Justiça Silvio Rodrigues Alessi Júnior e, Milton Mattos da Silveira Neto, por maioria mantidos. E complementou, indicando o nome do(a) Promotor(a) de Justiça Anne Karine Louzich Hugueney Wiegert, acolhido por maioria. Para remoção, o Corregedor-Geral indicou o(s) nome(s) do(a) Promotor(a) de Justiça Anne Karine Lousich Hugueney Wiegert. O Conselho, por maioria, acolheu a indicação. Os Conselheiros Edmilson da Costa Pereira e Domingos Sávio de Barros Arruda indicaram o nome do Promotor de Justiça César Danilo Ribeiro de Novais. Resultado: por unanimidade, foi removida para ocupar a 5ª Promotoria Criminal de Várzea Grande - critério merecimento, a Promotora de Justiça ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT. ITEM II - GEDOC nº 006389-001/2017 - CONCURSO DE REMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL nº 274/2017 - 5ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande - Critério Antiguidade - Conforme lista de inscritos, não registradas impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, já havendo apresentado ao Conselho Superior o prontuário dos interessados e, dando início a votação, indicou o(s) nome(s) do(a) Promotor(a) de Justiça Sílvio Rodrigues Alessi Júnior. O Conselho acolheu a indicação. Resultado: por unanimidade, foi removido, por antiguidade, para ocupar a 5ª Promotoria Cível da Comarca de Várzea Grande, o Promotor de Justiça SÍLVIO RODRIGUES ALESSI JÚNIOR. ITEM III - GEDOC nº 006390-001/2017 - CONCURSO DE REMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL nº 275/2017 - 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande - Critério Merecimento - Conforme lista de inscritos, não registradas impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, já havendo apresentado ao Conselho Superior o prontuário do(s) interessado(s), dando início a votação, confirmada a manutenção do nome do Promotor de Justiça Milton Mattos da Silveira Júnior, indicou para completar a lista tríplice o(a) Promotor(a) de Justiça José Mariano de Almeida Neto e Alessandra Gonçalves da Silva Godoi. Para remoção, o Corregedor-Geral indicou o(s) nome(s) do(a) Promotor(a) de Justiça José Mariano de Almeida Neto. Conselho, por maioria, acompanhou a indicação do Corregedor-Geral. O(a) Conselheiro(a) Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, Maria Lígia Pires de Almeida Barreto, Edmilson da Costa Pereira e Domingos Sávio de Barros Arruda votaram no Promotor de Justiça Milton Mattos da Silveira Neto. Resultado: por merecimento, foi removido para ocupar a 2ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande, o Promotor de Justiça JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO e, como remanescentes de lista, o(a) Promotor(a) de Justiça Milton Mattos da Silveira Neto e Alessandra Gonçalves da Silva Godoi. ITEM IV - GEDOC nº 006391-001/2017 - CONCURSO DE REMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL nº 276/2017 - 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Cáceres - Critério Antiguidade - Não houve inscrição. ITEM V - GEDOC nº 006392-001/2017 - CONCURSO DE REMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL nº 277/2017 - 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca da Cáceres - Critério Merecimento - Conforme lista de inscrição única, não registradas impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, já havendo apresentado ao Conselho Superior o prontuário do(s) interessado(s), dando início a votação, indicou para remoção o(s) nome(s) do(a) Promotor(a) de Justiça

 2/4 



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

Ata nº 013/2017 – 26/10/2017

Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 09 horas, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para sessão extraordinária convocada por meio do Ofício Circular nº 005/2017/CSMP e, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor Mauro Benedito Pouso Curvo que, confirmado o *quorum* e, informadas a ausência devidamente justificada do Conselheiro Mauro Delfino César, declarou instalada a reunião, comunicou a inversão da ordem da pauta e anunciou o **ITEM X – GEDOC Nº 006071-001/2016 – Assunto: Afastamento para frequentar Mestrado – Interessado: Promotor de Justiça Marco Aurélio de Castro – Relator: Conselheiro Edmilson da Costa Pereira.** O Relator informou que foram prestados esclarecimentos acerca da grade curricular e que, nos termos da deliberação do Conselho Superior, estando regular a permissão do afastamento, aguarda-se pelo cumprimento do art. 9º da Resolução 023/2011 CSMP. O Conselho deliberou, também, sobre a necessidade de atualizar a Resolução retromencionada, cuja proposta de alteração apresentada pela Conselheira Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto encontra-se com vista para o Corregedor-Geral,. **ITEM XI – Homologação de promoção de arquivamento de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro Edmilson da Costa Pereira: SIMP 005346-009/2016, recurso conhecido e, no mérito desprovido. Arquivamento homologado, por unanimidade, nos termos do voto do Relator. SIMP nº000015-023/2017, 000026-050/2013, 000083-097/2017, 000165-045/2015, 000173-046/2017, 000212-005/2017, 000237-002/2013, 000257-002/2012, 000270-057/2012, 000284-005/2017, 000321-055/2015, 000421-032/2016, 000433-040/2017, 000501-031/2017, 000600-059/2017, 000632-055/2014, 000643-055/2011, 000758-032/2014, 000810-005/2014, 000810-005/2014, 000810-031/2017, 000832-079/2013, 000942-053/2016, 001252-006/2016, 001355-001/2017, 001373-009/2017, 001415-014/2012, 001732-037/2013, 001832-043/2017, 001833-044/2013, 002010-014/2012, 002123-040/2017, 002164-031/2014, 002564-005/2016, 002654-004/2017, 002708-005/2014, 002828-005/2014, 003201-014/2010, 004753-012/2016, 005346-009/2016, 006522-014/2012 e, 014535-010/2016, todos julgados e homologados nos termos do voto do Relator. SIMP nº 000257-052/2016 e, 001188-077/2013, declínios de atribuição referendados a unanimidade, nos termos do voto do Relator. Retornado a ordem da pauta, anunciou o **ITEM I – GEDOC nº 006388-001/2017 – CONCURSO DE REMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL nº 273/2017 - 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Várzea Grande - Critério Merecimento - Conforme lista de inscritos, não registradas impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que já havendo apresentado ao Conselho Superior o prontuário do(s) interessado(s) e, dando início a votação para****



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

Augusto Lopes Santos. O Conselho, por unanimidade, acompanhou a indicação do Corregedor-Geral. Resultado: por merecimento, foi removido para ocupar a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres, o Promotor de Justiça AUGUSTO LOPES SANTOS. ITEM VI – GEDOC nº 006393-001/2017 – CONCURSO DE REMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL nº 278/2017 - 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Cáceres - Critério Antiguidade – Conforme lista de inscrição única, não registradas impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, já havendo apresentado ao Conselho Superior o prontuário do(s) interessado(s), dando início a votação, indicou para remoção o(s) nome(s) do(a) Promotor(a) de Justiça Rinaldo Ribeiro de Almeida Segundo. Conselho, por unanimidade, acompanhou a indicação do Corregedor-Geral. Resultado: por antiguidade, foi removido para ocupar a 2ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres, o Promotor de Justiça RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO. ITEM VII – GEDOC nº 006394-001/2017 – CONCURSO DE REMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL nº 279/2017 - 11ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca da Cuiabá - Critério Merecimento. Conforme lista de inscritos, não registradas impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, já havendo apresentado ao Conselho Superior o prontuário do(s) interessado(s), dando início a votação, indicou para formar a lista tríplice o(a) Promotor(a) de Justiça Natanael Moltocaró Fiúza, Marcos Bulhões dos Santos e, Wesley Sanches Lacerda. Para remoção, o Corregedor-Geral indicou o(s) nome(s) do(a) Promotor(a) de Justiça Natanael Moltocaró Fiúza. Conselho, por maioria, acompanhou a indicação do Corregedor-Geral. Resultado: por merecimento, foi removido para ocupar a 11ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, o Promotor de Justiça NATANAEL MOLTOCARO FIÚZA e, como remanescentes de lista, o(a) Promotor(a) de Justiça Marcos Bulhões dos Santos e, Wesley Sanches Lacerda. ITEM VIII – GEDOC nº 006395-001/2017 – CONCURSO DE REMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL nº 280/2017 - 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - Critério Antiguidade – Conforme lista de inscritos, não registradas impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, já havendo apresentado ao Conselho Superior o prontuário do(s) interessado(s), dando início a votação, indicou para remoção o(s) nome(s) do(a) Promotor(a) de Justiça Tiago de Sousa Afonso da Silva. Conselho, por unanimidade, acompanhou a indicação do Corregedor-Geral. Resultado: por antiguidade, foi removido para ocupar a 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, o Promotor de Justiça TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA. ITEM IX – GEDOC nº 006398-001/2017 – CONCURSO DE REMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL nº 281/2017 - 18ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca da Cuiabá - Critério Merecimento. Conforme lista de inscritos, não registradas impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, já havendo apresentado ao Conselho Superior o prontuário do(s) interessado(s), dando início a votação e, confirmados os remanescentes de lista, Promotor(a) de Justiça Marcos Bulhões dos Santos e, Wesley Sanches Lacerda, indicou para formar a lista tríplice o(a) Promotor(a) de Justiça Valnice Silva dos Santos. Para remoção, o Corregedor-Geral indicou o(s) nome(s) do(a) Promotor(a) de Justiça Marcos Bulhões



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

dos Santos. Conselho, por unanimidade, acompanhou a indicação do Corregedor-Geral. Resultado: por merecimento, foi removido para ocupar a 18ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, o Promotor de Justiça MARCOS BULHÕES DOS SANTOS e, como remanescentes de lista, o(a) Promotor(a) de Justiça Wesley Sanches Lacerda e, Valnice Silva dos Santos. O Presidente informou que os editais das vagas resultantes da movimentação registrada nesta Ata serão publicados na sequência e, atendendo a solicitação da Corregedoria-Geral, postergou a reunião ordinária para o dia 8 de novembro (quarta-feira). Nada mais havendo para ser tratado conforme ordem do dia, encerrou-se a reunião as 11:30 horas, sem registro de revisão de qualquer dos votos proclamados, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretária do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art.13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

Mauro Benedito Pouso Curvo
Procurador-Geral de Justiça

Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto
Procuradora de Justiça
Secretária do CSMP

Conselheiros Presentes

Flávio César Fachone / Corregedor-Geral
Luiz Eduardo Martins Jacob
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Hélio Fredolino Faust
Paulo Roberto Jorge do Prado
Edmilson da Costa Pereira
Domingos Sávio de Barros Arruda
Presidente da AMMP
Roberto Aparecido Turin

Conselheiros Ausentes

Mauro Delfino César
(justificado-saúde familiar)



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

dos Santos. Conselho, por unanimidade, acompanhou a indicação do Corregedor-Geral. Resultado: por merecimento, foi removido para ocupar a 18ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, o Promotor de Justiça MARCOS BULHÕES DOS SANTOS e, como remanescentes de lista, o(a) Promotor(a) de Justiça Wesley Sanches Lacerda e, Valnice Silva dos Santos. O Presidente informou que os editais das vagas resultantes da movimentação registrada nesta Ata serão publicados na sequência e, atendendo a solicitação da Corregedoria-Geral, postergou a reunião ordinária para o dia 8 de novembro (quarta-feira). Nada mais havendo para ser tratado conforme ordem do dia, encerrou-se a reunião as 11:30 horas, sem registro de revisão de qualquer dos votos proclamados, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretária do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art.13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

Mauro Benedito Pouso Curvo
Procurador-Geral de Justiça

Mara Lúcia Pires de Almeida Barreto
Procuradora de Justiça
Secretária do CSMP

Conselheiros Presentes

Flávio César Fachone / Corregedor-Geral
Luiz Eduardo Martins Jacob
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Hélio Fredolino Faust
Paulo Roberto Jorge do Prado
Edmilson da Costa Pereira
Domingos Sávio de Barros Arruda
Presidente da AMMP
Roberto Aparecido Turin

Conselheiros Ausentes

Mauro Delfino César
(justificado-saúde familiar)



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

Augusto Lopes Santos. O Conselho, por unanimidade, acompanhou a indicação do Corregedor-Geral. Resultado: por merecimento, foi removido para ocupar a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres, o Promotor de Justiça AUGUSTO LOPES SANTOS. ITEM VI – GEDOC nº 006393-001/2017 – CONCURSO DE REMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL nº 278/2017 - 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Cáceres - Critério Antiguidade – Conforme lista de inscrição única, não registradas impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, já havendo apresentado ao Conselho Superior o prontuário do(s) interessado(s), dando início a votação, indicou para remoção o(s) nome(s) do(a) Promotor(a) de Justiça Rinaldo Ribeiro de Almeida Segundo. Conselho, por unanimidade, acompanhou a indicação do Corregedor-Geral. Resultado: por antiguidade, foi removido para ocupar a 2ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres, o Promotor de Justiça RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO. ITEM VII – GEDOC nº 006394-001/2017 – CONCURSO DE REMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL nº 279/2017 - 11ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca da Cuiabá - Critério Merecimento. Conforme lista de inscritos, não registradas impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, já havendo apresentado ao Conselho Superior o prontuário do(s) interessado(s), dando início a votação, indicou para formar a lista tríplice o(a) Promotor(a) de Justiça Natanael Moltocaró Fiúza, Marcos Bulhões dos Santos e, Wesley Sanches Lacerda. Para remoção, o Corregedor-Geral indicou o(s) nome(s) do(a) Promotor(a) de Justiça Natanael Moltocaró Fiúza. Conselho, por maioria, acompanhou a indicação do Corregedor-Geral. Resultado: por merecimento, foi removido para ocupar a 11ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, o Promotor de Justiça NATANAEL MOLTOCARO FIÚZA e, como remanescentes de lista, o(a) Promotor(a) de Justiça Marcos Bulhões dos Santos e, Wesley Sanches Lacerda. ITEM VIII – GEDOC nº 006395-001/2017 – CONCURSO DE REMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL nº 280/2017 - 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - Critério Antiguidade – Conforme lista de inscritos, não registradas impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, já havendo apresentado ao Conselho Superior o prontuário do(s) interessado(s), dando início a votação, indicou para remoção o(s) nome(s) do(a) Promotor(a) de Justiça Tiago de Sousa Afonso da Silva. Conselho, por unanimidade, acompanhou a indicação do Corregedor-Geral. Resultado: por antiguidade, foi removido para ocupar a 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, o Promotor de Justiça TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA. ITEM IX – GEDOC nº 006398-001/2017 – CONCURSO DE REMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL nº 281/2017 - 18ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca da Cuiabá - Critério Merecimento. Conforme lista de inscritos, não registradas impugnações ou reclamações, nos termos do inciso III do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, com a palavra o Corregedor-Geral que, já havendo apresentado ao Conselho Superior o prontuário do(s) interessado(s), dando início a votação e, confirmados os remanescentes de lista, Promotor(a) de Justiça Marcos Bulhões dos Santos e, Wesley Sanches Lacerda, indicou para formar a lista tríplice o(a) Promotor(a) de Justiça Valnice Silva dos Santos. Para remoção, o Corregedor-Geral indicou o(s) nome(s) do(a) Promotor(a) de Justiça Marcos Bulhões